



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR

Resolução nº 05, de 11 de Junho de 2013

"Altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Monte Mor e dá outras providências".

MARCOS ANTONIO GIATI, Presidente da Câmara Municipal de Monte Mor/SP, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - O artigo 213 da Resolução 002 de 12 de Dezembro de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 213. As propostas de Emenda à Lei Orgânica, Projetos de Lei Orçamentário e Projetos de Lei Complementar terão duas discussões e votações, todas as demais proposições terão discussão e votação única.

Art. 2º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo desde o início da vigência da Resolução 002 de 12 de Dezembro de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Mor em 11 de Junho de 2013

Marcos Antonio Giati
Presidente da Câmara Municipal

Alan de Souza Kanashiro
1º Secretário

Neide Garcia Fernandes
2ª Secretária

Certifico que a presente Resolução foi publicada na Secretaria aos 11 dias do mês de Junho de 2013.

Liliumara Ferreira e Silva
Diretora Geral